



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

*Handwritten signature*

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### Índice

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| A. Ordem do dia .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6  |
| 1. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 13/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização da Festa da Imperial, nos passados dias 7, 8 e 9 de julho de 2017, à Associação Os Quarentões de Pontével – Comissão de 2017 .....                   | 6  |
| 2. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 13-09-2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, para o encerramento do ano letivo da classe de ballet, no passado dia 8 de julho, pelas 21 horas, ao Ateneu Artístico Cartaxense .....                 | 8  |
| 3. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 13/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização de picaria, no passado dia 15 de julho, ao GFAC – Associação Grupo de Forcados Amadores do Cartaxo .....                                             | 9  |
| 4. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 13/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento das taxas inerentes à realização da festa anual em honra do Senhor Jesus dos Aflitos, nos passados dias 28, 29, 30 e 31 de julho e dia 1 de agosto, à Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique “Os Cinquentões 2017” ... | 11 |
| 5. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento MotoChurrasco, nos passados dias 5 e 6 de agosto de 2017, à Associação Os Quarentões de Pontével – Comissão de 2017 .....                  | 13 |
| 6. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização da Festa anual de Valada, nos passados dias 5 e 6 de agosto, ao Ribatejano Futebol Clube Valadense .....                                             | 15 |



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

7. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento das taxas inerentes à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora da Conceição, nos passados dias 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2017, à Associação das Festas da Ereira ..... 16
8. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento das taxas inerentes à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora da Graça, nos passados dias 25, 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2017, à Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta ..... 18
9. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento das taxas inerentes à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora do Desterro, nos passados dias 1, 2, 3, 4 e 5 de setembro de 2017, à Associação Os Quarentões de Pontével – Comissão de 2017..... 20
10. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização do Pavilhão Desportivo do Inatel, para a prática de Futsal, à ADUC - Associação Desportiva União Cartaxense 22
11. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 15/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxa pela utilização das piscinas descobertas, para a festa de encerramento da classe de trampolins, ao Ateneu Artístico Cartaxense .....23
12. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxas pela utilização do Estádio Municipal, durante a época 2016/2017, ao Sport Lisboa e Cartaxo ..... 25
13. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18/09/2017 que autorizou a isenção de 50% do pagamento de taxa pela utilização das piscinas descobertas, para os seniores do Centro de Dia, à ACAS – Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique ..... 26
14. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18/09/2017 que autorizou a isenção de 50% do pagamento de taxa pela utilização das piscinas



Handwritten signature and initials in blue ink.

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| descobertas, no âmbito do Projeto de Férias do CATL, nos dias 4, 11, 18 e 25 de julho e 1 e 8 de agosto, à Associação Comunitária do Vale da Pedra.....                                                                                                                                                    | 28 |
| 15. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 19/09/2017 que autorizou a isenção de 50% do pagamento de taxa pela utilização das piscinas descobertas, no âmbito do projeto CATL, à ACAS – Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique .....                       | 30 |
| 16. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 19/09/2017 que autorizou a isenção de 50% do pagamento de taxa pela utilização das piscinas descobertas, para a festa de encerramento da classe de basquetebol infantil, ao Ateneu Artístico Cartaxense .....                                | 31 |
| 17. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 19/09/2017 que autorizou a isenção de 50% do pagamento de taxa pela utilização das piscinas descobertas, no âmbito do Projeto de Férias do CATL, ao Jardim de Infância do Cartaxo.....                                                       | 33 |
| 18. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 19/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização de concerto solidário, no passado dia 15 de setembro à ADSAE – Associação de Apoio a Doentes com Sarcoma de Ewing ..... | 34 |
| 19. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização do Centro Cultural do Cartaxo e ocupação do espaço público, para a realização do evento “Ctx Metal Fest 2017”, à Associação New Vibrations .....                                                                                                  | 36 |
| 20. Aceitação de um televisor e de um portátil para os Bombeiros Municipais .....                                                                                                                                                                                                                          | 37 |
| 21. Emparcelamento rural – Pedido de emissão de parecer (P.º 275/2017/DIV) - Local da obra: E.M. 587 – Campo de Valada – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerente: Casa Agrícola Faia & Filhos, Lda.....                                                                          | 38 |

f12



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 22. 5. <sup>a</sup> Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC) - Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública e Aprovação .....                                                                                                                                                                                                 | 40 |
| 23. 6. <sup>a</sup> Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC) – Regularização Extraordinária de Atividades Económicas (RERAE) - Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública e Aprovação .....                                                                                                                                 | 44 |
| 24. Proposta de Alteração da Delimitação da REN para o Município do Cartaxo .....                                                                                                                                                                                                                                                                          | 46 |
| 25. Pedido de certidão para efeitos de constituição de edifício em regime de propriedade horizontal (P.º 54/2017/CT) - Local: Gaveto da Rua Prof. Artur Simões com a Rua Vasco da Gama, n.ºs 26 e 28 – Casais da Lapa – Lapa - Freguesia: União das Freguesias de reira e Lapa - Requerente: Isaías Pinheiro da Mata – Cabeça de casal da herança de ..... | 47 |
| 26. Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano/Plano de Acção Regeneração Urbana – Requalificação da Rua São Sebastião e Largo do Pelourinho, Cartaxo - 1) Aprovação do projeto técnico de execução - 2) Aprovação da submissão da respetiva candidatura no âmbito do Portugal 2020 – Alentejo 2020 – Aviso N.º ALT20-16-2016-19 .....                    | 48 |
| 27. Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Perícia à atividade desenvolvida pelo Revisor Oficial de Contas .....                                                                                                                                                                                                                                         | 51 |
| Intervenção do público.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 52 |
| FORMA DE VOTAÇÃO .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 53 |
| ENCERRAMENTO .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 53 |



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 22 – 28 de setembro 2017

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Município, realizou-se uma reunião extraordinária da câmara municipal do Cartaxo, sob a presidência do senhor Presidente, **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)**, a presença do Vice-Presidente, senhor **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM (PS)** e com a presença dos senhores vereadores, **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, **PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PV-PMC)**, **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA (PSD)**, e **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**.

O Senhor Vereador **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA (PV-MPC)**, não esteve presente por motivos profissionais, tendo a respetiva falta sido justificada.

**APOIO** – Secretariou a técnica superior Andreia Santos Elvas.

**ABERTURA** – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 25 de setembro do corrente ano:

### ORDEM DO DIA

1. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 13/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização da Festa da Imperial, nos passados dias 7, 8 e 9 de julho de 2017, à Associação Os Quarentões de Pontével – Comissão de 2017/*para deliberação*;
2. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 13-09-2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos

1 R



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do Centro Cultural, para o encerramento do ano letivo da classe de ballet, no passado dia 8 de julho, pelas 21 horas, ao Ateneu Artístico Cartaxense/*para deliberação*;

3. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 13/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização de picaria, no passado dia 15 de julho, ao GFAC – Associação Grupo de Forcados Amadores do Cartaxo/*para deliberação*;
4. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 13/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento das taxas inerentes à realização da festa anual em honra do Senhor Jesus dos Aflitos, nos passados dias 28, 29, 30 e 31 de julho e dia 1 de agosto, à Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique "Os Cinquentões 2017"/*para deliberação*;
5. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento MotoChurrasco, nos passados dias 5 e 6 de agosto de 2017, à Associação Os Quarentões de Pontével – Comissão de 2017/*para deliberação*;
6. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização da Festa anual de Valada, nos passados dias 5 e 6 de agosto, ao Ribatejano Futebol Clube Valadense/*para deliberação*;
7. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento das taxas inerentes à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora da Conceição, nos passados dias 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2017, à Associação das Festas da Ereira/*para deliberação*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f  
12

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

8. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento das taxas inerentes à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora da Graça, nos passados dias 25, 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2017, à Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta/*para deliberação*;
9. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento das taxas inerentes à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora do Desterro, nos passados dias 1, 2, 3, 4 e 5 de setembro de 2017, à Associação Os Quarentões de Pontével – Comissão de 2017/*para deliberação*;
10. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização do Pavilhão Desportivo do Inatel, para a prática de Futsal, à ADUC - Associação Desportiva União Cartaxense/*para deliberação*;
11. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 15/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxa pela utilização das piscinas descobertas, para a festa de encerramento da classe de trampolins, ao Ateneu Artístico Cartaxense/*para deliberação*;
12. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxas pela utilização do Estádio Municipal, durante a época 2016/2017, ao Sport Lisboa e Cartaxo/*para deliberação*;
13. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18/09/2017 que autorizou a isenção de 50% do pagamento de taxa pela utilização das piscinas descobertas, para os séniores do Centro de Dia, à ACAS – Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique/*para deliberação*;

LR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

14. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18/09/2017 que autorizou a isenção de 50% do pagamento de taxa pela utilização das piscinas descobertas, no âmbito do Projeto de Férias do CATL, nos dias 4, 11, 18 e 25 de julho e 1 e 8 de agosto, à Associação Comunitária do Vale da Pedra/*para deliberação;*
15. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 19/09/2017 que autorizou a isenção de 50% do pagamento de taxa pela utilização das piscinas descobertas, no âmbito do projeto CATL, à ACAS – Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique/*para deliberação;*
16. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 19/09/2017 que autorizou a isenção de 50% do pagamento de taxa pela utilização das piscinas descobertas, para a festa de encerramento da classe de basquetebol infantil, ao Ateneu Artístico Cartaxense/*para deliberação;*
17. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 19/09/2017 que autorizou a isenção de 50% do pagamento de taxa pela utilização das piscinas descobertas, no âmbito do Projeto de Férias do CATL, ao Jardim de Infância do Cartaxo/*para deliberação;*
18. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 19/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização de concerto solidário, no passado dia 15 de setembro à ADSAE – Associação de Apoio a Doentes com Sarcoma de Ewing/*para deliberação;*
19. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização do Centro Cultural do Cartaxo e ocupação do espaço público, para a realização do evento “Ctx Metal Fest 2017”, à Associação New Vibrations /*para deliberação;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f  
R

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

20. Aceitação de um televisor e de um portátil para os Bombeiros Municipais/*para deliberação*;
21. Emparcelamento rural – Pedido de emissão de parecer (P.º 275/2017/DIV) - Local da obra: E.M. 587 – Campo de Valada – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerente: Casa Agrícola Faia & Filhos, Lda./*para deliberação*;
22. 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC) - Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública e Aprovação/*para deliberação*;
23. 6.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC) – Regularização Extraordinária de Atividades Económicas (RERAE) - Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública e Aprovação/*para deliberação*;
24. Proposta de Alteração da Delimitação da REN para o Município do Cartaxo/*para deliberação*;
25. Pedido de certidão para efeitos de constituição de edifício em regime de propriedade horizontal (P.º 54/2017/CT) - Local: Gaveto da Rua Prof. Artur Simões com a Rua Vasco da Gama, n.ºs 26 e 28 – Casais da Lapa – Lapa - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa - Requerente: Isaías Pinheiro da Mata – Cabeça de casal da herança de/*para deliberação*;
26. Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano/Plano de Acção Regeneração Urbana – Requalificação da Rua São Sebastião e Largo do Pelourinho, Cartaxo - 1) Aprovação do projeto técnico de execução - 2) Aprovação da submissão da respetiva candidatura no âmbito do Portugal 2020 – Alentejo 2020 – Aviso N.º ALT20-16-2016-19/*para deliberação*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

27. Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Perícia à atividade desenvolvida pelo Revisor Oficial de Contas *para conhecimento*.

### A. Ordem do dia

1. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 13/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização da Festa da Imperial, nos passados dias 7, 8 e 9 de julho de 2017, à Associação Os Quarentões de Pontével – Comissão de 2017 – Proposta de Deliberação n.º 167/PC-PMR/2017

*“Considerando que:*

*O Presidente da Direção da Associação Os Quarentões de Pontével – Comissão de 2017, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 5806, de 23/06/2017, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização da Festa da Imperial nos passados dias 7, 8 e 9 de julho de 2017, entre as 12:00 horas e as 24:00 horas.*

*Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais. Cumpre-me informar o seguinte:*

*A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f R

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;*

*O despacho do signatário datado de 13-09-2017.*

*Tenho a honra de propor que,*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 13-09-2017, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização da Festa da Imperial nos passados dias 7, 8 e 9 de julho de 2017, entre as 12:00 horas e as 24:00 horas, no valor de 45,00 euros, à Associação Os Quarentões de Pontével – Comissão de 2017.*

*O Presidente da câmara municipal,  
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

### **Presidente**

Cumprimentou o executivo municipal, comunicação social, público presente e os trabalhadores do município. De seguida propôs que os pontos 1 a 18 fossem discutidos em conjunto e explicou que este conjunto de processos foi remetido à reunião para ratificação de alguns atos praticados por si e por ser a última reunião deste mandato. No seu entendimento, uma boa parte destes processos era perfeitamente evitável e injustificável, porém auscultados os serviços foi justificado que



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

estas situações estão relacionadas com o facto de os pedidos de isenção serem efetuados tardiamente, muitas vezes, nas vésperas dos eventos e a boa vontade faz com que os documentos sejam entregues *à posteriori*. Neste sentido, compreende que os vereadores possam não votar favoravelmente.

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

- 2. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 13-09-2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, para o encerramento do ano letivo da classe de ballet, no passado dia 8 de julho, pelas 21 horas, ao Ateneu Artístico Cartaxense – Proposta de Deliberação n.º 168/PC-PMR/2017**

*“Considerando que:*

*O Presidente da Direção do Ateneu Artístico Cartaxense, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 5093, de 05/06/2017, a solicitar a isenção do pagamento de taxa utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, para o encerramento da classe de ballet, no passado dia 8 de julho, pelas 21 horas.*

*Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais. Cumpre-me informar o seguinte:*

*A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f R

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;*

*O despacho do signatário datado de 13/09/2017.*

*Tenho a honra de propor que,*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 13/09/2017, que isentou o pagamento da taxa relativa à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, para o encerramento da classe de ballet, no passado dia 8 de julho, pelas 21 horas, no valor de 1.845,00 euros, ao Ateneu Artístico Cartaxense.*

*O Presidente da câmara municipal,  
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

- 3. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 13/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização de picaria, no passado dia 15 de julho, ao GFAC – Associação Grupo de Forcados Amadores do Cartaxo –  
Proposta de Deliberação n.º 169/PC-PMR/2017**

↓ R



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*"Considerando que:*

*O Presidente da Direção do GFAC - Associação Grupo de Forcados Amadores do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 6249, de 10/07/2017, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização de picaria, no passado dia 15 de julho, pelas 21.30 horas, na Praça de Touros.*

*Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais. Cumpre-me informar o seguinte:*

*A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;*

*O despacho do signatário datado de 13/09/2017.*

*Tenho a honra de propor que,*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

*Handwritten signature and initials*

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 13/09/2017, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização de picaria, no passado dia 15 de julho, pelas 21.30 horas, na Praça de Touros, no valor de 15,00 euros, ao GFAC – Associação Grupo de Forcados Amadores do Cartaxo.*

*O Presidente da câmara municipal,  
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

- 4. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 13/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento das taxas inerentes à realização da festa anual em honra do Senhor Jesus dos Aflitos, nos passados dias 28, 29, 30 e 31 de julho e dia 1 de agosto, à Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique "Os Cinquentões 2017" – Proposta de Deliberação n.º 170/PC-PMR/2017**

*"Considerando que:*

*O Presidente da Direção da Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique "Os Cinquentões 2017", apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 6248, de 10/07/2017, a solicitar a isenção do pagamento das taxas relativas à realização da festa anual em honra do Senhor Jesus dos Aflitos, nos passados dias 28 de julho das 19 às 3:30 horas do dia imediato, 29 de julho das 10 às 3:30 horas do dia imediato, 30 de julho das 9 às 3:30 horas do dia imediato, 31 de julho das 12:30 às 3:30 horas do dia imediato e 1 de agosto das 21:30 às 00:30 horas do dia imediato.*

Handwritten signature and initials in blue ink.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais. Cumpre-me informar o seguinte:*

*A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;*

*O despacho do signatário datado de 13/09/2017.*

*Tenho a honra de propor que,*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 13/09/2017, que isentou o pagamento das taxas inerentes à realização da festa anual em honra do Senhor Jesus dos Aflitos, nos passados dias 28 de julho das 19 às 3:30 horas do dia imediato, 29 de julho das 10 às 3:30 horas do dia imediato, 30 de julho das 9 às 3:30 horas do dia imediato, 31 de julho das 12:30 às 3:30 horas do dia imediato e 1 de agosto das 21:30 às 00:30*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*horas do dia imediato, no valor de 162,50 euros, à Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique "Os Cinquentões 2017".*

*O Presidente da câmara municipal,  
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

- 5. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento MotoChurrasco, nos passados dias 5 e 6 de agosto de 2017, à Associação Os Quarentões de Pontével – Comissão de 2017 – Proposta de Deliberação n.º 171/PC-PMR/2017**

*"Considerando que:*

*O Presidente da Direção da Associação Os Quarentões de Pontével – Comissão de 2017, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 7170, de 07/08//2017, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização do evento MotoChurrasco nos passados dias 5 e 6 de agosto de 2017, entre as 16:00 horas e as 02:00 horas do dia imediato.*

*Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais. Cumpre-me informar o seguinte:*

*A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;*

*O despacho do signatário datado de 14/09/2017.*

*Tenho a honra de propor que,*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 14/09/2017, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização do evento MotoChurrasco nos passados dias 5 e 6 de agosto de 2017, entre as 16:00 horas e as 02:00 horas do dia imediato, no valor de 30,00 euros, à Associação Os Quarentões de Pontével – Comissão de 2017.*

*O Presidente da câmara municipal,  
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

AE

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 6. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização da Festa anual de Valada, nos passados dias 5 e 6 de agosto, ao Ribatejano Futebol Clube Valadense – Proposta de Deliberação n.º 172/PC-PMR/2017**

*“Considerando que:*

*O Presidente da Direção do Ribatejano Futebol Clube Valadense, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 6769, de 21/07/2017, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização da Festa anual de Valada, nos passados dias 7, 5 e 6 de agosto, entre as 9 e as 2 horas do dia imediato.*

*Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais. Cumpre-me informar o seguinte:*

*A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O despacho do signatário datado de 14/09/2017.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 14/9/2017, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização da Festa anual de Valada nos passados dias 5 e 6 de agosto, entre as 9 e as 2 horas do dia imediato, no valor de 30,00 euros, ao Ribatejano Futebol Clube Valadense.

O Presidente da câmara municipal,  
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

- 7. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento das taxas inerentes à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora da Conceição, nos passados dias 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2017, à Associação das Festas da Ereira – Proposta de Deliberação n.º 173/PC-PMR/2017**

“Considerando que:

A Presidente da Direção da Associação das Festas da Ereira, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 6823, de 24/07/2017, a solicitar a isenção do



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

1  
AR

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*pagamento das taxas relativas à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora da Conceição nos passados dias 11 de agosto, entre as 19 e as 4 horas do dia imediato, dia 12 de agosto, entre as 9.30 e as 4 horas do dia imediato, dia 13 de agosto entre as 10 e as 4 horas do dia imediato, dia 14 de agosto entre as 10 e as 4 horas do dia imediato e dia 15 de setembro entre as 10 e as 24 horas.*

*Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais. Cumpre-me informar o seguinte:*

*A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;*

*O despacho do signatário datado de 14/09/2017.*

*Tenho a honra de propor que,*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 14/09/2017, que isentou o pagamento*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*das taxas inerentes à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora da Conceição nos passados dias 11 de agosto, entre as 19 e as 4 horas do dia imediato, dia 12 de agosto, entre as 9.30 e as 4 horas do dia imediato, dia 13 de agosto entre as 10 e as 4 horas do dia imediato, dia 14 de agosto entre as 10 e as 4 horas do dia imediato e dia 15 de setembro entre as 10 e as 24 horas, no valor de 130,45 euros, à Associação das Festas da Ereira.*

*O Presidente da câmara municipal,  
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

- 8. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento das taxas inerentes à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora da Graça, nos passados dias 25, 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2017, à Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta – Proposta de Deliberação n.º 174/PC-PMR/2017**

*"Considerando que:*

*O Presidente da Direção da Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 7619, de 17/08/2017, a solicitar a isenção do pagamento das taxas relativas à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora da Graça nos passados dias 25, 26, 27, 28 e 29 de agosto entre as 10 e as 4 horas do dia imediato.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

LAZ

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais. Cumpre-me informar o seguinte:*

*A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;*

*O despacho do signatário datado de 14/09/2017.*

*Tenho a honra de propor que,*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 14/09/2017, que isentou o pagamento das taxas inerentes à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora da Graça nos passados dias 25, 26, 27, 28 e 29 de agosto entre as 10 e as 4 horas do dia imediato, no valor de 185,90 euros, à Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta.*

*O Presidente da câmara municipal,*

1 R



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Pedro Miguel Magalhães Ribeiro*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

- 9. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento das taxas inerentes à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora do Desterro, nos passados dias 1, 2, 3, 4 e 5 de setembro de 2017, à Associação Os Quarentões de Pontével – Comissão de 2017 – Proposta de Deliberação n.º 175/PC-PMR/2017**

*“Considerando que:*

*O Presidente da Direção da Associação Os Quarentões de Pontével – Comissão de 2017, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 7204, de 07/08/2017, a solicitar a isenção do pagamento das taxas relativas à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora do Desterro nos passados dias 1 de setembro, entre as 18 e as 4 horas do dia imediato, dia 2 de setembro, entre as 9 e as 4 horas do dia imediato, dia 3 de setembro, entre as 9 e as 4 horas do dia imediato, dia 4 de setembro, entre as 9 e as 4 horas do dia imediato e dia 5 de setembro, entre as 9 e as 4 horas do dia imediato.*

*Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais. Cumpre-me informar o seguinte:*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;*

*O despacho do signatário datado de 14/09/2017.*

*Tenho a honra de propor que,*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 14/09/2017, que isentou o pagamento das taxas inerentes à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora do Desterro, nos passados dias 1 de setembro, entre as 18 e as 4 horas do dia imediato, dia 2 de setembro, entre as 9 e as 4 horas do dia imediato, dia 3 de setembro, entre as 9 e as 4 horas do dia imediato, dia 4 de setembro, entre as 9 e as 4 horas do dia imediato e dia 5 de setembro, entre as 9 e as 4 horas do dia imediato, no valor de 296,80 euros, à Associação Os Quarentões de Pontével – Comissão de 2017.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da câmara municipal,  
*Pedro Miguel Magalhães Ribeiro*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**10. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização do Pavilhão Desportivo do Inatel, para a prática de Futsal, à ADUC - Associação Desportiva União Cartaxense – Proposta de Deliberação n.º 176/PC-PMR/2017**

*“Considerando que:*

*O Presidente de Direção da ADUC - Associação Desportiva União Cartaxense, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 8215 de 11-09-2017, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativas à utilização do Pavilhão Desportivo do Inatel, para a prática de Futsal, às quartas e sextas-feiras, para o ano letivo de 2017/2018.*

*A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;*

*Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas relativas à utilização do Pavilhão Desportivo do Inatel, para a prática de Futsal, às quartas e sextas-feiras, para o ano letivo de 2017/2018, no valor de 466,20 euros, à ADUC - Associação Desportiva União Cartaxense.

O Presidente da Câmara Municipal,  
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**11. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 15/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxa pela utilização das piscinas descobertas, para a festa de encerramento da classe de trampolins, ao Ateneu Artístico Cartaxense – Proposta de Deliberação n.º 177/PC-PMR/2017**

"Considerando que:

O Presidente da Direção do Ateneu Artístico Cartaxense, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 6164, de 06/07/2017, a solicitar a isenção do pagamento de taxa utilização das piscinas descobertas para a festa de encerramento da classe de trampolins, no passado dia 14 de julho,

112



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais. Cumpre-me informar o seguinte:*

*A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;*

*O despacho do signatário datado de 15/09/2017.*

*Tenho a honra de propor que,*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 15/09/2017, que isentou o pagamento da taxa relativa à utilização das piscinas descobertas para a festa de encerramento da classe de trampolins, no passado dia 14 de julho, no valor de 91,00 euros, ao Ateneu Artístico Cartaxense.*

*O Presidente da câmara municipal,  
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**12. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxas pela utilização do Estádio Municipal, durante a época 2016/2017, ao Sport Lisboa e Cartaxo – Proposta de Deliberação n.º 178/PC-PMR/2017**

*“Considerando que:*

*A Comissão Administrativa do Sport Lisboa e Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 7198 de 07/08/2017, a solicitar a isenção do pagamento de taxa utilização do Estádio Municipal, durante a época de 2016/2017.*

*Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais. Cumpre-me informar o seguinte:*

*A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar,*

2/12



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;*

*O despacho do signatário datado de 18/09/2017.*

*Tenho a honra de propor que,*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 18/09/2017, que isentou o pagamento da taxa relativa à utilização do Estádio Municipal, durante a época de 2016/2017, no valor de 25.445,40 euros, ao Sport Lisboa e Cartaxo.*

*O Presidente da câmara municipal,  
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**13. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18/09/2017 que autorizou a isenção de 50% do pagamento de taxa pela utilização das piscinas descobertas, para os seniores do Centro de Dia, à ACAS – Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique – Proposta de Deliberação n.º 179/PC-PMR/2017**

*“Considerando que:*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Presidente da Direção da ACAS – Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 8523 de 18/09/2017, a solicitar a isenção de 50% do pagamento de taxa utilização das piscinas descobertas para os séniores do Centro de Dia, nos dias 4, 6, 11, 13, 18, 20, 25 e 27 de julho e 1, 3, 8, 10, 17, 22, 24, 29 e 31 de agosto.

Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais. Cumpre-me informar o seguinte:

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;

O despacho do signatário datado de 18/09/2017.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 18/09/2017, que isentou o pagamento de 50% da taxa relativa à utilização taxa utilização das piscinas descobertas para os sêniors do Centro de Dia, nos dias 4, 6, 11, 13, 18, 20, 25 e 27 de julho e 1, 3, 8, 10, 17, 22, 24, 29 e 31 de agosto, no valor de 571,00 euros, à ACAS – Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique.*

*O Presidente da câmara municipal,  
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**14. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18/09/2017 que autorizou a isenção de 50% do pagamento de taxa pela utilização das piscinas descobertas, no âmbito do Projeto de Férias do CATL, nos dias 4, 11, 18 e 25 de julho e 1 e 8 de agosto, à Associação Comunitária do Vale da Pedra – Proposta de Deliberação n.º 180/PC-PMR/2017**

*“Considerando que:*

*O Presidente da Direção da Associação Comunitária de Vale da Pedra, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 5773 de 22/06/2017, a solicitar a isenção de 50% do pagamento de taxa utilização das piscinas descobertas no âmbito do Projeto de Férias do CATL, nos dias 4, 11, 18 e 25 de julho e 1 e 8 de agosto.*

*Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais. Cumpre-me informar o seguinte:*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f  
Rz

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;*

*O despacho do signatário datado de 18/09/2017.*

*Tenho a honra de propor que,*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 18/09/2017, que isentou o pagamento de 50% da taxa relativa à utilização taxa utilização das piscinas descobertas no âmbito do Projeto de Férias do CATL, nos dias 4, 11, 18 e 25 de julho e 1 e 8 de agosto, no valor de 190,65 euros, à Associação Comunitária de Vale da Pedra.*

*O Presidente da câmara municipal,  
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**15. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 19/09/2017 que autorizou a isenção de 50% do pagamento de taxa pela utilização das piscinas descobertas, no âmbito do projeto CATL, à ACAS – Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique – Proposta de Deliberação n.º 181/PC-PMR/2017**

*“Considerando que:*

*A Presidente da Direção da ACAS – Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 8522 de 18/09/2017, a solicitar a isenção de 50% do pagamento de taxa de utilização das piscinas descobertas no âmbito do projeto do CATL, nos dias 4, 6, 11, 13, 18, 20, 25 e 27 de julho e 1, 3, 8, 10, 17, 22, 24, 29 e 31 de agosto.*

*Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais. Cumpre-me informar o seguinte:*

*A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O despacho do signatário datado de 19/09/2017.

Tenho a honra de propor que, Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 19/09/2017, que isentou o pagamento de 50% da taxa de utilização das piscinas descobertas no âmbito do projeto do CATL, nos dias 4, 6, 11, 13, 18, 20, 25 e 27 de julho e 1, 3, 8, 10, 17, 22, 24, 29 e 31 de agosto, no valor de 733,55 euros, à ACAS – Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique.

O Presidente da câmara municipal,  
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**16. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 19/09/2017 que autorizou a isenção de 50% do pagamento de taxa pela utilização das piscinas descobertas, para a festa de encerramento da classe de basquetebol infantil, ao Ateneu Artístico Cartaxense – Proposta de Deliberação n.º 182/PC-PMR/2017**

“Considerando que:

O Presidente da Direção do Ateneu Artístico Cartaxense, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 8524, de 18/09/2017, a solicitar a isenção de 50% do

AR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*pagamento de taxa utilização das piscinas descobertas para a festa de encerramento da classe de basquetebol infantil, no passado dia 27 de junho.*

*Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais. Cumpre-me informar o seguinte:*

*A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;*

*O despacho do signatário datado de 18/09/2017.*

*Tenho a honra de propor que,*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 18/09/2017, que isentou o pagamento de 50% da taxa relativa à utilização das piscinas descobertas para a festa de encerramento da classe de basquetebol infantil, no passado dia 27 de junho, no valor de 13,70 euros, ao Ateneu Artístico Cartaxense.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*O Presidente da câmara municipal,  
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**17. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 19/09/2017 que autorizou a isenção de 50% do pagamento de taxa pela utilização das piscinas descobertas, no âmbito do Projeto de Férias do CATL, ao Jardim de Infância do Cartaxo – Proposta de Deliberação n.º 183/PC-PMR/2017**

*“Considerando que:*

*O Presidente da Direção do Jardim de Infância do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 6025 de 03/07/2017, a solicitar a isenção de 50% do pagamento de taxa utilização das piscinas descobertas no âmbito do Projeto de Férias do CATL, nos dias 7, 14 e 21 de julho e 1, 3, 8, 10, 17, 22, 24, 29 e 31 de agosto.*

*Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais. Cumpre-me informar o seguinte:*

*A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.*

113



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;*

*O despacho do signatário datado de 19/09/2017.*

*Tenho a honra de propor que,*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 19/09/2017, que isentou o pagamento de 50% da taxa relativa à utilização taxa utilização das piscinas descobertas no âmbito do Projeto de Férias do CATL, nos dias 7, 14 e 21 de julho e 1, 3, 8, 10, 17, 22, 24, 29 e 31 de agosto, no valor de 336,20 euros, ao Jardim de Infância do Cartaxo.*

*O Presidente da câmara municipal,  
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**18. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 19/09/2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização de concerto solidário, no passado dia 15 de setembro à ADSAE – Associação de Apoio a Doentes com Sarcoma de Ewing – Proposta de Deliberação n.º 184/PC-PMR/2017**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*"Considerando que:*

*A Presidente da ADSAE – Associação de Apoio a Doentes com Sarcoma de Ewing apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 8414, de 15/09/2017, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização de espetáculo solidário, no passado dia 15 de setembro, das 19 às 4 horas do dia seguinte.*

*Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais. Cumpre-me informar o seguinte:*

*A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;*

*O despacho do signatário datado de 19/09/2017.*

*Tenho a honra de propor que,*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o*

f 12



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 19/09/2017, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização de espetáculo solidário, no passado dia 15 de setembro, das 19 às 4 horas do dia imediato, no valor de 15,00 euros, à ADSAE – Associação de Apoio a Doentes com Sarcoma de Ewing.*

*O Presidente da câmara municipal,  
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**19. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização do Centro Cultural do Cartaxo e ocupação do espaço público, para a realização do evento "Ctx Metal Fest 2017", à Associação New Vibrations – Proposta de Deliberação n.º 185/PC-PMR/2017**

*"Considerando que:*

*A Presidente da Associação New Vibrations, apresentou dois requerimentos com os registos de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 6862, de 25/07/2017 e 7197, de 07/08/2017, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativas à utilização do Centro Cultural do Cartaxo e ocupação do espaço público, para a realização do evento "Ctx Metal Fest 2017", no dia 28 de outubro de 2017.*

*A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;*

*Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;*

*Tenho a honra de propor que,*

*Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas relativas à utilização do Centro Cultural do Cartaxo e de ocupação do espaço público, para a realização do evento "Ctx Metal Fest 2017", no dia 28 de outubro de 2017, no valor de 3.504,80 euros, à Associação Cultural New Vibrations.*

*O Presidente da Câmara Municipal,  
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **20. Aceitação de um televisor e de um portátil para os Bombeiros Municipais – Proposta de Deliberação n.º 28/VP-FA/2017**

*"Considerando que:*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*A entidade Staples Portugal S.A., portadora do NIF n.º 503 789 372, pretende doar ao Município do Cartaxo um SMART TV Mitashi 50", no valor de € 388,88, e um computador portátil Portátil HP Pavilion 17-F100NP, no valor de € 331,86.*

*Os valores discriminados não estão sujeitos a IVA.*

*Os equipamentos que compõem a doação serão para usufruto do Corpo de Bombeiros, sendo o televisor para utilizar na sala-de-estar do quartel, com vista ao conforto dos operacionais, aquando dos momentos de lazer no período noturno; o portátil HP irá ser utilizado na sala dos chefes de serviço, para uma maior operacionalização dos serviços.*

*É da competência da Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação dos referidos bens, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime jurídico das autarquias locais, contante do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,*

*(no uso de competências delegadas por despacho n.º 3/2014/PC-PMR, de 27 de janeiro de 2014, retificado pelo despacho n.º 5/2014/PC-PMR, de 03 de fevereiro de 2014)*

*Fernando Manuel da Silva Amorim"*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**21. Emparcelamento rural – Pedido de emissão de parecer (P.º 275/2017/DIV) -  
Local da obra: E.M. 587 – Campo de Valada – Vila Chã de Ourique -**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerente: Casa Agrícola Faia & Filhos,  
Lda. – Proposta de Deliberação n.º 76/V-SS/2017**

*“Considerando que através do requerimento a que coube o registo n.º 5963, de 2017/06/29, foi entregue pela requerente um pedido de emissão de parecer sobre emparcelamento simples, nos termos e para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto: “2 – São isentas do Imposto Municipal sobre as Transições Onerosas de Imóveis e de Imposto de Selo: b) A aquisição de prédio rústico confinante com prédio da mesma natureza, propriedade do adquirente, se a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração;”;*

*Considerando que a aquisição do prédio inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 21 da secção T, com a área total de 3,965 ha é contíguo ao do que a requerente é proprietária, descrito na Conservatória do Registo Civil, Comercial e Automóveis do Cartaxo sob o n.º 2606/20120524 e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 20 da secção T, com a área de 4,102 há, ambos da freguesia de Vila Chã de Ourique, resultaria num prédio com a área total de 8,067 ha.*

*Considerando que de acordo com o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 111/2015, de 27/08, esta determina que, “A superfície máxima resultante do redimensionamento de explorações agrícolas ou florestais com vista à melhoria da estrutura fundiária da exploração é fixada por portaria do membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento rural”, e que neste caso é fixado em 360 ha, nos termos do Anexo I da Portaria n.º 219/2016, de 9/08;*

*Considerando que, face ao exposto na Informação N.º 382/2017 DPAU, datada de 2017/09/11, o resultado do emparcelamento dos dois prédios em causa, é entendido como uma melhoria da estrutura fundiária da exploração nos termos do n.º 3 do artigo 4.º das Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que:

*A Câmara delibere emitir parecer favorável à isenção do imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto de Selo, relativamente à operação de emparcelamento simples pretendida, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto.*

*À reunião de câmara.*

A Vereadora,  
Sónia Serra”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **22. 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC) - Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública e Aprovação – Proposta de Deliberação n.º 77/V-SS/2017**

“Considerando que:

1. A proposta da 5.ª Alteração do PDM do Cartaxo esteve em Discussão Pública por um período de 30 dias, o qual decorreu entre 8 de agosto e 19 de setembro de 2017, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;
2. Durante o referido período não foram recebidas quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*particulares, conforme o teor da Nota Interna n.º 11/2017 DPAU PT, de 2017/09/20;*

- 3. Na sequência do período de discussão pública não há lugar a qualquer alteração à versão da proposta apresentada, com exceção da retificação introduzida pelos serviços na alínea b) do artigo 65.º-A da proposta de alteração ao regulamento do Plano (onde se lê “seja legalmente comprovada a sua existência à data da publicação do PDM”, deve ler-se “seja comprovada a sua existência à data da publicação do PDM”), podendo a mesma constituir a versão final a submeter a aprovação (em anexo).*

*Tenho a honra de propor que:*

- 1. Que a Câmara Municipal delibere determinar a divulgação dos resultados da discussão pública da proposta da 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo de acordo com o n.º 6 do Artigo 89.º em articulação com o artigo 192.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, devendo a mesma ser publicitada através do sítio da internet do município;*
- 2. A Câmara delibere submeter a proposta da 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo, à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;*
- 3. A Assembleia Municipal delibere, de acordo com o mesmo preceituado legal, aprovar a 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo.*

*À reunião de câmara.*

*A Vereadora,*

JS  
12



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Sónia Serra”

### Vereadora Sónia Serra

Cumprimentou os presentes e explicou que este ponto retrata os resultados da discussão pública da 5.º alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM).

Neste sentido, realçou algumas alterações importantes da 5.º alteração, nomeadamente:

- ✓ Legalização de construções existente à data da publicação do PDM (1998) sem REN ou RAN, desde que seja comprovada a sua existência à data da publicação do PDM;
- ✓ Permitir ampliações de equipamentos existentes, em área agrícola ou florestal, até 30%;
- ✓ Permitir a instalação de equipamentos em Área Verde de Proteção ou Enquadramento;
- ✓ Permitir a instalação de equipamentos em Área Natural, no âmbito da vocação do espaço;
- ✓ Permitir OGR não perigosos em Zonas Industriais;
- ✓ Passar a Solo Industrial terreno do município na ZI de Vila Chã de Ourique;
- ✓ Passar a Zona consolidada a totalidade do Largo do Matadouro do Cartaxo;
- ✓ Passar a Zona consolidada a Rua do Progresso – Troço entre a Rua Serpa Pinto e a Urbanização da Quinta das Correias;
- ✓ Passar a Zona consolidada a Rua do Algar – Troço Poente (A Sul da Ribeira do Algar);
- ✓ Em espaço agrícola e florestal permitir a ampliação e construção de anexos de apoio habitacional até 80 m2, mantendo-se a área do conjunto habitação e anexos).



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

De seguida, disponibilizou-se para esclarecer qualquer questão sobre a matéria.

### **Vereador Vasco Cunha**

Cumprimentou os presentes e referiu não conhecer hoje a Vereadora Sónia Serra mais proximamente do que no início do mandato, como tal, gostava de deixar registado em ata a dedicação que a Vereadora teve em relação a esta matéria.

Relembrou que este era um processo com muitos anos e todos aqueles que se candidataram à câmara municipal, nos últimos mandatos, debateram-se por esta revisão. Muitas vezes por razões exteriores, do governo ou de entidades que superintendem muitas destas áreas não houve oportunidade de avançarem com a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) e de regularizarem um conjunto de situações que também afetavam a atividade económica do concelho.

Desta forma, deixou uma palavra de forte apreço e de muito respeito ao trabalho que a Vereadora Sónia Serra fez relativamente a esta matéria.

### **Vereador Paulo Varanda**

Cumprimentou os presentes e efetuou uma saudação especial pelo trabalho que a Vereadora Sónia Serra desenvolveu na área do urbanismo e do Plano Diretor Municipal (PDM) e pela compreensão que teve do trabalho que foi feito anteriormente.

Mais referiu que este processo ainda tem muito para andar, contudo, a vereadora fez o máximo que podia e as suas conquistas foram muito importantes.

Neste momento, está preocupado com o que possa vir a seguir, porque a única pessoa que, na sua opinião, está habilitada para acompanhar este processo é o senhor Presidente, uma vez que nas restantes listas não há ninguém que tenha histórico da mesma.

Handwritten initials in blue ink.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Vereador Paulo Neves**

Cumprimentou os presentes e acompanhou as palavras dos vereadores Vasco Cunha e Paulo Varanda revendo-se nas palavras já atribuídas à Vereadora Sónia Serra.

**Presidente**

Na sua opinião, este tipo de trabalho não é fácil e não é visível, pois só produz efeitos a médio prazo, concordando com o Vereador Paulo Varanda pois ainda há muitas milhas a percorrer e uma dura negociação pela frente, agora que as entidades já se pronunciaram.

Relembrou a estratégia definida que foi a de “*mandar o barro à parede*” para depois tentar, no processo negocial, viabilizar o maior número de propostas apresentadas. Acrescentando que existiu um trabalho exaustivo e muito participado, mesmo sem o período de auscultação formal, as pessoas foram ouvidas freguesia a freguesia e houve duas reuniões com investidores.

Assim, o resultado deste trabalho mais aquilo que ao longo dos anos a câmara municipal reuniu foi uma base muito importante, assim como o papel da Vereadora Sónia Serra foi determinante pela forma como coordenou os serviços e colocou todas as entidades em diálogo.

Terminou, referindo que uma das iniciativas mais importantes tinha sido a visita ao terreno no mês de junho, onde num dia foram percorridas as questões mais sensíveis do concelho.

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**23. 6.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC) – Regularização Extraordinária de Atividades Económicas (RERAE) - Relatório de**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **Ponderação dos Resultados da Discussão Pública e Aprovação – Proposta de Deliberação n.º 77/V-SS/2017**

*“Considerando que:*

- 1. A proposta da 6.ª Alteração do PDM do Cartaxo – RERAE esteve em Discussão Pública por um período de 15 dias, o qual decorreu entre 4 e 22 de setembro de 2017, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas, publicado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual;*
- 2. Durante o referido período não foram recebidas quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares, conforme o teor da Nota Interna n.º 13/2017 DPAU PT, de 2017/09/22 (em anexo);*
- 3. Na sequência do período de discussão pública não há lugar a qualquer alteração à versão da proposta apresentada, podendo a mesma constituir a versão final a submeter a aprovação (em anexo).*

*Tenho a honra de propor que:*

- 1. Que a Câmara Municipal delibere determinar a divulgação dos resultados da discussão pública da proposta da 6.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo - RERAE de acordo com o n.º 6 do Artigo 89.º em articulação com o artigo 192.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, devendo a mesma ser publicitada através do sítio da internet do município;*

f RE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. *A Câmara delibere submeter a proposta da 6.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo - RERAE, à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;*
3. *A Assembleia Municipal delibere, de acordo com o mesmo preceituado legal, aprovar a 6.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo – Regularização Extraordinária de Atividades Económicas.*

*À reunião de câmara.*

*A Vereadora,  
Sónia Serra”*

### **Vereadora Sónia Serra**

Relativamente a este ponto disse que a câmara municipal recebeu 46 pedidos de empresas. Neste momento, já existem 9 empresas com conferência decisória favorável e 8 incluídas na 6.ª Alteração (a 9.ª não precisa de alteração do PDM):

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O senhor Vereador Paulo Neves não participou na discussão e votação deste ponto, por se encontrar impedido nos termos do artigo 69.º, n.º 1 alínea a) do CPA.**

### **24. Proposta de Alteração da Delimitação da REN para o Município do Cartaxo – Proposta de Deliberação n.º 79/V-SS/2017**

*“Considerando que:*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1. *As regularizações das situações identificadas na Nota Interna n.º 12/2017 DPAU PT, de 21/09/2017 (em anexo), e que se referem ao empreendimento “Em Campo – Animação Turística Unipessoal, Lda.” e à capela dos Casais da Amendoeira, implicam uma prévia alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o Município do Cartaxo;*
2. *De acordo com o disposto nos artigos 10.º, 11.º e 16.º do Decreto - Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro – Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN), compete à câmara municipal elaborar a proposta de alteração da delimitação da REN e submete-la a parecer das entidades administrativas dos interesses a ponderar;*

*Tenho a honra de propor que:*

Que a Câmara Municipal delibere determinar a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional referida na Nota Interna supra citada de acordo com o disposto nos artigos 10.º, 11.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro.

À reunião de câmara.

A Vereadora,  
Sónia Serra”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**25. Pedido de certidão para efeitos de constituição de edifício em regime de propriedade horizontal (P.º 54/2017/CT) - Local: Gaveto da Rua Prof. Artur Simões com a Rua Vasco da Gama, n.ºs 26 e 28 – Casais da Lapa – Lapa -**

dr



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa - Requerente: Isaías Pinheiro da Mata – Cabeça de casal da herança de – Proposta de Deliberação n.º 81/V-SS/2017**

*“Considerando que através de requerimento a que coube o N/ registo n.º 7960, de 2017/08/31, foi entregue pela requerente um novo pedido de certidão para efeitos de constituição em regime de propriedade horizontal do edifício sito no local acima referenciado;*

*Considerando o teor da Informação N.º 15/2017 DPAU JF, de 2017/09/21, segundo o qual nada obsta à emissão da certidão solicitada.*

*Tenho a honra de propor que:*

*A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua redação atual, certificar que o edifício em causa satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, nos termos dos artigos 1414.º e 1415.º do Código Civil.*

*À reunião de câmara.*

*A Vereadora,  
Sónia Serra”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**26. Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano/Plano de Acção  
Regeneração Urbana – Requalificação da Rua São Sebastião e Largo do**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Pelourinho, Cartaxo - 1) Aprovação do projeto técnico de execução - 2) Aprovação da submissão da respetiva candidatura no âmbito do Portugal 2020 – Alentejo 2020 – Aviso N.º ALT20-16-2016-19 – Proposta de Deliberação n.º 80/V-SS/2017**

*“Considerando que:*

*1) Na sequência da aprovação dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU), apresentados para os centros urbanos regionais e centros urbanos estruturantes, encontram-se criadas condições para acolher operações enquadráveis nas prioridades de investimento 4.5 (4e), 6.5 (6e) e 9.8 (9b) do Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020 (POR).*

*2) No âmbito dos PEDUs aprovados e para cada uma daquelas prioridades de investimento, foram aprovados os seguintes planos:*

*i) Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS);*

*ii) Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU).*

*3) São suscetíveis de apoio no âmbito do Aviso de Concurso N.º ALT20-16-2016-19, as intervenções que correspondam a Operações enquadradas nos PEDUs aprovados e que se enquadrem nas tipologias de investimento abrangidas, entre outras, pela seguinte prioridade de investimento mobilizada pelo referido PEDU:*

- Prioridade de investimento 6.5 (6e) – Regeneração Urbana – PARU - artigo 121.º do Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (RE SEUR), a qual engloba as seguintes tipologias de investimento:*

*a) Reabilitação integral de edifícios,.....”;*

fr



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- b) Reabilitação de espaço público, desde que associada a ações de reabilitação do conjunto edificado envolvente em curso ou concluídas há 5 anos ou menos, podendo envolver a demolição de edifícios para criação de espaço público e a recuperação e expansão de infraestruturas verdes;*
- c) Reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas.....”.*
- 4) O Aviso em referência tem aplicação na NUT II da Região Alentejo;
- 5) A Requalificação da Rua São Sebastião e Largo do Pelourinho, Cartaxo, constitui uma intervenção prevista no PEDU do Cartaxo já aprovado e enquadra-se na prioridade de investimento mobilizada pelo referido PEDU - **Prioridade de investimento 6.5 (6e) – Regeneração Urbana – PARU**, na tipologia de investimento de Reabilitação de espaço público.
- Assim, face aos considerandos atrás enumerados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:
1. O projeto técnico de execução - arquitetura e outras especialidades, para a **“Requalificação da Rua São Sebastião e Largo do Pelourinho, Cartaxo”**; cuja estimativa orçamental é de 247.967,35€;
  2. A submissão da candidatura para financiamento do projeto de **“Requalificação da Rua São Sebastião e Largo do Pelourinho, Cartaxo”** no BALCÃO 2020, no âmbito do AVISO de Concurso n.º ALT20-16-2016-19.

A Vereadora com competência delegada,  
Sónia Serra”



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### Presidente

Referiu que os vereadores Vasco Cunha e Paulo Neves sugeriram ser o novo executivo a pronunciar-se sobre esta matéria, tendo em conta a proximidade das eleições.

Neste sentido, propôs ao executivo retirar este ponto na ordem de trabalhos.

### Vereador Vasco Cunha

Parece-lhe bem que este ponto seja discutido pelo novo executivo, pois não crê que haja pressa, da parte do município, na aprovação deste ponto.

**Retirado da ordem de trabalhos.**

### 27. Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Perícia à atividade desenvolvida pelo Revisor Oficial de Contas/*para conhecimento.*

### Presidente

Uma vez que a iniciativa desta matéria foi dos vereadores do Partido Social Democrata (PSD), passou a palavra ao Vereador Vasco Cunha.

### Vereador Vasco Cunha

Anotou que a resposta da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas é, praticamente uma resposta institucional, contudo, fica a abertura para enunciar um conjunto de matérias sobre as quais pode haver algum tipo de procedimento, apesar de não ser neste mandato que a oportunidade será gerada, mas fica em trânsito para o próximo executivo da parte do Partido Social Democrata (PSD).

KR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **Presidente**

Independentemente de assumir a gestão da câmara municipal, com pelouros ou sem pelouros, enquanto presidente ou enquanto vereador, pode garantir que irá trabalhar sobre esta questão tendo em conta que foi deliberada neste mandato.

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **Presidente**

Sobre os livros distribuídos aos vereadores, disse que foi um trabalho desenvolvido com o “Jornal de Cá”, na altura das comemorações dos 200 anos de elevação do Cartaxo a município, tendo sido adquiridos um conjunto de exemplares para a biblioteca e para ofertar.

Na sua opinião é um bom trabalho sobre a história do concelho.

### **Intervenção do público**

#### **Munícipe Artense Pereira Lopes**

Cumprimentou os presentes e explicou que o marido faleceu há 2 anos e que está em processo de venda de casa porque tem medo da localização, contudo, quando estava a tratar deste assunto constatou que existem 2 barracões que necessitaram de ser legalizados. Assim, tratou de todo o processo e entregou na Divisão de Planeamento e Administração Urbanística (DPAU).

Quando há uns dias perguntou qual era o ponto de situação do processo, foi informado que na segunda-feira ou na terça-feira lhe davam uma resposta e, caso não lhe telefonassem, para ir buscar a documentação na quarta-feira. Assim o fez, mas quando chegou aos serviços municipais disseram-lhe que o processo tinha que ir a uma reunião de câmara e que, possivelmente, só após as eleições é que seria resolvida a situação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Acontece que tem a escritura pública do contrato de compra e venda marcada e está a ocupar uma casa que tem pagamento de renda, pelo que se torna muito urgente que este assunto seja deliberado, pois estão em causa atos e pagamentos que não consegue efetuar sem o alvará, assim requereu ao senhor Presidente a maior rapidez e urgência no deferimento do seu pedido.

### Presidente

Tranquilizou a munícipe e garantiu que durante o mês de outubro este processo ficará concluído e que estando tudo preparado do ponto de vista técnico, amanhã despacha o processo.

**FORMA DE VOTAÇÃO** – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 18 horas e 50 minutos, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Andreia Santos Elvas, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do senhor presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIA DA  
REUNIÃO DE CÂMARA

Andreia Santos Elvas

